



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

APROVADO NA SESSÃO

DE 19/12/2017

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 207/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter agricultura familiar que tem por objetivo desenvolver trabalho de assistência técnica às famílias produtoras de alimentos, na Zona Rural de Parauapebas, com método especializado que promova o aumento produtivo nas pequenas propriedades rurais.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PALMARES SUL – APROVIPAR (CNPJ: 01.108.043/0001-58)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e assistencial, voltado à agricultura familiar, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PALMARES SUL - APROVIPAR, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade voltada à agricultura familiar, com vasta experiência no atendimento ao fomento da agricultura familiar, com incentivo a produção de alimento, através da implantação de projetos que proporcione oportunidade de produção de emprego e renda aos agricultores assentados em projetos de reforma agrária desde 16 de fevereiro de 1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

A



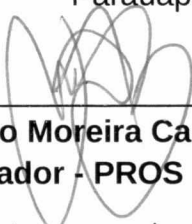
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PALMARES SUL - APROVIPAR possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com ao ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PALMARES SUL - APROVIPAR, no valor de **500.000,00** (quinhentos mil reais), para fins de desenvolver trabalho de assistência técnica às famílias produtoras de alimentos, na Zona Rural de Parauapebas, com método especializado que promova o aumento produtivo nas pequenas propriedades rurais e, desenvolver trabalho de assistência técnica às famílias produtoras de alimentos com método especializado que fomente o aumento da agricultura familiar.

Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2017.



Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

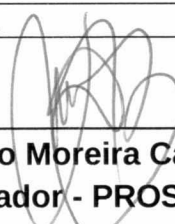


ESTADO DO PARA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
 GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90. 39.00	012400	500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2060530612121	Apoio as organizações sociais de produção agropecuária	3.3.50. 41.00	012400	500.000,00
TOTAL					


 Luiz Alberto Moreira Castilho
 Vereador - PROS